



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1.876, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/1993, artigos 51 e 6º, XVI  
**DECRETA**

**Artigo 1º**- Fica nomeado como pregoeiro o senhor Igor Arruda Vitta, CPF/MF nº 375.458.758-77, bem como a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, e como demais membros da presente Comissão:

- 1 - Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55;
- 2 - Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65.

**Artigo 2º**- As competências e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

**Artigo 3º**- As funções de membros da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevantes serviços prestados à municipalidade.


**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, provisória ou definitivamente, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de julho de 2017.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1876 em 04/07/17 LPA  
lei nº \_\_\_\_ fls nº \_\_\_\_ Livro \_\_\_\_  
O Publicado por anexação ao Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 da lei  
Orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1.877, de 07 de Julho de 2017.**

**Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 736, de 06 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009

**E CONSIDERANDO** a regulamentação contida na Resolução CD/FNDE nº 26/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, nos termos do Anexo único, o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Espírito Santo do Turvo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo - SP, 07 de julho de 2017.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado no secretariado de  
nº 1.877 Em 07 de 07 de 2017  
Livro nº \_\_\_\_\_  
Di. Autorizado por atiração, no Quadro da  
Estado de S. M., conforme art. 99 de lei  
Município de Espírito Santo do Turvo